

DIGITALIZADO

EM: 30, 08, 01

R. Steels, Rêgo  
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 12/10/61

PROJETO DE LEI Nº 150/61

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional aos orçamentos vigentes, e crédito Especial da importância de R\$ 659.550,90, para o fim que indica.

VEREADOR:

Prefeito Municipal

LEI Nº

1825

DE

23/10/61

Jancionada

DIOM Nº

2330

DE

23/10/61

ARQUIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 9825 DE 23 DE outubro DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de R\$ 659.550,90, para o fim que indica:


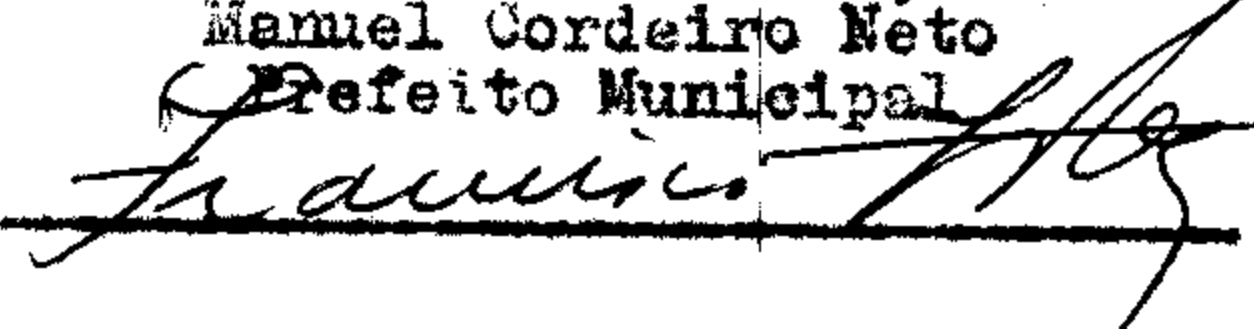
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional, ao orçamento vigente, o Crédito Especial, da importância de R\$ 659.550,90 (Seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de adicional por tempo de serviço e de magisterio diferença de vencimentos, Salário e família dos exercícios de 1955 a 1960, de diversos funcionários d/ Municipalidade, cujos processos devidamente reconhecidos pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, e, constante da relação inclusa se encontram na Secretaria de Finanças aguardando regularização.

Art. 2º Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no paragrafo unico, do inciso II do Art. 55, do Código de Contabilidade do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 23 DE 10 DE 1961

  
\_\_\_\_\_  
Manuel Cordeiro Neto  
Prefeito Municipal  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Dispensado de impressão e interstício

Em 16/10/61

Aprovado em 1ª. discussão

Em 16/10/61

(Fortaleza,

de Outubro de 1961.

Of. N.º

PROJETO DE LEI Nº 150/61, DE OUTUBRO DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de Cr\$ 659.550,90, para o fim que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o Crédito Especial, da importância de Cr\$ 659.550,90 ( Seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de adicional por tempo de serviço e de magistério, diferença de vencimentos, Salário e família dos exercícios de 1955 a 1960, de diversos funcionários d/ Municipalidade, cujos processos devidamente reconhecidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, constante da relação inclusa se encontram na Secretaria de Finanças aguardando regularização.

Artº 2º- Para fazer face a suplementação de que se trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo unico, do inciso II do Artº 55, do Código de Contabilidade do Município.

Artº 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE OUTUBRO DE 1961.

Aprovado em 2ª. discussão

Em 16/10/61

A Comissão de Redação Final

Em 16/10/61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza  
 PROTOCOLO N.º 445  
 Data 16-10-61

Secretaria  
 Secção

FORTALEZA, 5 de Outubro de 1961.

" MENSAGEM " N.º 41/61, de Outubro de 1961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a Vossa Excecellência, a fim de ser submetida à consideração dessa Nobre Casa Legislativa, o Projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente e crédito especial de importância de Cr\$ 659.550,90 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentas e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), para cobrir os pagamentos de diversas prestações/ de adicional por tempo de serviços e de magisterio, diferença de vencimentos e salários de família de funcionários desta Municipalidade, cujas dividas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e constantes da relação incluída se encontraram / na Secretaria M. de Finanças, aguardando regularização.

Relativamente a disponibilidade do Município para a cobertura do crédito em referencia, valho-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso II do paragrafo unico / do Arts. 55, do Código de Contabilidade do Município.

O imposto s/ Industrias e Profissões que / foi previsto em Cr\$ 200.000.000,00, já atingiu, conforme Of. N.º 3, de Setor de Lançamento de alçada tributo, subordinado a Secretaria Geral, datado de 3 de Outubro corrente, a importância de Cr\$ 277.402.596,70, lançada a vista das "declarações prestadas pelos respectivos contribuintes, e Cr\$ 205.025,50 provenientes dos lançamentos " Ex-officio " somando um total de Cr\$ 307.427.625,20, apresentando um superavit de Cr\$ 107.427.625,20, constatando-se desta modo, a cobertura suficiente para o crédito ora pedido.

Destarte, na certeza de aprovação do projeto em anexo, valho-me de este je para renovar a Vossa Excecellência e aos demais Membros dessa Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

*Handwritten signature*

PREFEITO MUNICIPAL

*Comissão de Finanças*  
*Com. M. 10-61*  
*recebido por...*  
*13-10-61*

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A PRESENTE MENSAGEM

JOSÉ HERMES GONDIM-Folha Suplementar-nº1063,ref. dezº 1959	8.070,00
Folha Suplementar-Gratificação Adicional-nº1690-DIVERSOS-	75.034,00
JUPIRA SERRA DE OLIVEIRA-Folha Suplementar-nº1281-Ref. ao período de 3/9/59, A` 30/12/60.....	9.432,40
JACINTO BOTELHO DE SOUSA-Folha Suplementar-nº2085,ref. ao período de 29/7/54 a 31/12/56-1/1/57 a 31/12/58 e 1/1/59 a 29/7/59.....	106.110,00
JAIMÉ ALBERTO DA SILVA e ADELINO FIÓRIO-Folha Suplementar nº1137,ref.diferença de vencimentos-Dezembro de 60.	345,80
LUIS BOTELHO-Folha Suplementar-nº1320,ref.adicional do período-de 11/12/58 a 30/12/60.....	23.314,60
JOSÉ ALVES MATOS-Folha Suplementar-nº1254/61,ref.a diferença de vencimentos de Gratificação Adicional-ref. ao período de 25/10/60 a 31/12/60.....	3.907,20
JACINTO BOTELHO DE SOUSA-Folha Suplementar-nº2084,ref. ao período de 30/7/59 a 30/12/60.....	113.442,00
OTÁVIO DE OLIVEIRA LIMA-Folha Suplementar-nº1321,ref. ao período de 11/12/58 a 31/12/60.....	41.254,60
JOSÉ FREIRE DA GRAÇA-Folha Suplementar-nº1252/61,ref. a // gratificação adicional,de:5/1/55 a 30/12/60.....	62.924,40
JOSÉ MARIA DE MORAIS-Prec.nº7102,de 13/4/56.....	91.560,00
JOSÉ MARIA TAVARES-Salário-Família.....	15.990,00
FRANCISCO SANTIAGO-Folha Suplementar-nº2101,ref. a Gratificação Adicional-de 11/12/58 a 30/12/60.....	37.629,20
Dr;ANTONIO TURBAY BARREIRA e JANDIRA COSTA LIMA-Folha Suplementar-nº1689,ref.ao período de:12/58 a 12/60...	70.536,70
	<hr/>
	659.550,90



Dispensado de impressão e interstício

Em 16 de Maio de 1961.

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 25/ 61 AO

PROJETO DE LEI Nº 150/61 ( MENSAGEM Nº 41/61)

Encaminhou o Chefe do Executivo Municipal, através da Mensagem nº 41/61, à consideração da Casa, o Projeto de Lei nº 150/61, que autoriza, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$659.550,90, para ocorrer ao pagamento de adicional por tempo de serviço, de magistério, diferença de vencimentos e outros encargos dos exercícios de 1955 a 1960, de diversos funcionários da Municipalidade.

Valeu-se o Chefe da Edilidade, para fazer face à cobertura do crédito em referência, dos recursos apontados pelo Código de Contabilidade do Município, em seu inciso II do parágrafo único de Art. 55.

Destarte, somos pela aprovação de referido projeto

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1961.

  
PRESIDENTE

  
RELATOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/

Comissão de Redação Final

*Approvada.*  
*em 17-10-61*

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 150/61.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de Cr\$ 659.550,90, para o fim que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional, ao orçamento vigente, o Crédito Especial, da importância de Cr\$ 659.550,90 (Seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de adicional por tempo de serviço e de magisterio diferença de vencimentos, Salário e família dos exercícios de 1955 a 1960, de diversos funcionários d/Municipalidade, cujos processos devidamente reconhecidos pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, e, constante da relação inclusa se encontram na Secretaria de Finanças aguardando regularização.

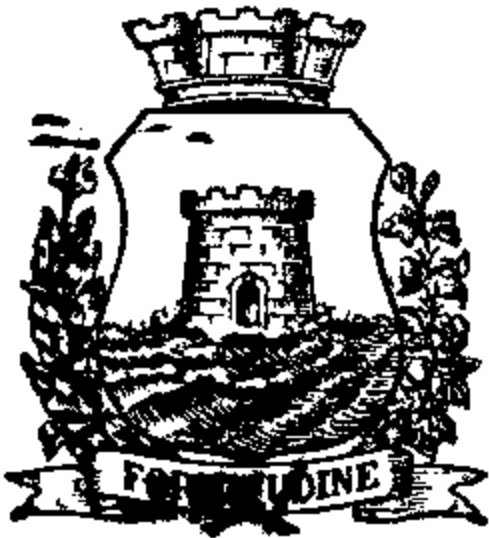
Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no paragrafo único, do inciso II do Artº 55, do Código de Contabilidade do Município.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de outubro de 1961.

*Jose Batista da Luz*  
Presidente

*Frei Ruyz...*  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

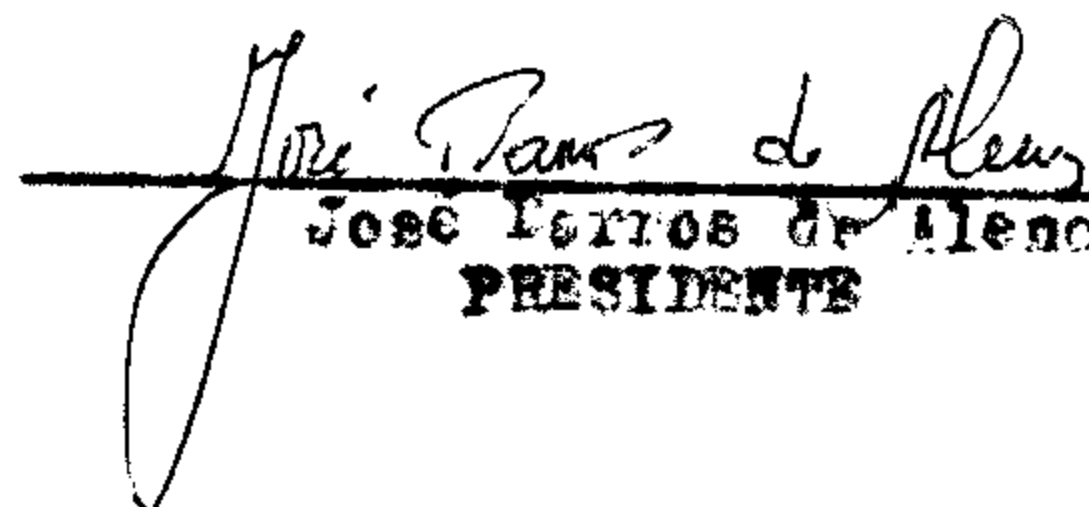
Of. 889

Fortaleza, 18 de outubro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de R\$59.550,90, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
José Torres de Alencar  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Gen. Manuel Cordeiro Neto  
Ed. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA.